



**LEI MUNICIPAL Nº 2.137, DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“ Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Proteção Animal e Ambiental de Colinas do Tocantins - 4 Patinhas, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 51.380.581/0001-75, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 1411, Bairro Novo Planalto, CEP 77760-000, no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, e dá outras providências. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Proteção Animal e Ambiental de Colinas do Tocantins - 4 Patinhas, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 51.380.581/0001-75, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 1411, Bairro Novo Planalto, CEP 77760-000, no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** O reconhecimento de que trata esta Lei não gera, por si só, obrigação de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal, nem dispensa a entidade do cumprimento das exigências legais para celebração de convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou outros ajustes com o Município.

**Art. 3º.** A entidade mencionada no art. 1º desta Lei deverá manter, à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município, relatórios anuais de atividades e demonstrações contábeis, bem como toda a documentação que comprove a regularidade de seu funcionamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Colinas do Tocantins - TO, aos 01 de julho de 2026.

**José Batista Ferreira**  
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-457ef3-01072026142718**